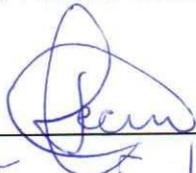


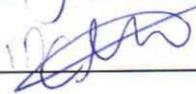
Ata da 2ª (segunda) reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura – CMC de Silveirânia – MG. Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro, Silveirânia, Minas Gerais, CEP: 36185-000. Reuniram-se os membros do Conselho de Cultura – CMC de Silveirânia. Estão presentes os seguintes conselheiros: Renata Chaves Gomes Rego, Leandro Faria Freitas, Elismar Aparecida Chaves, Maria Cristina Rocha Porto, Abigail Raquel Lucas Franco do Carmo, Davi de Souza Messias, Isaura Pereira Martins Couto, Thiago Caetano de Assis, Registra-se quórum para presente reunião do conselho. Está em deliberação a seguinte pauta: 1) – Consulta Pública para Discussão e Deliberação do Plano de Ação da Lei 14.399/2021 conforme artigo 3º, Parágrafo Único; 2) - Palavra Livre. A Presidente Renata iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida passou ao primeiro ponto de pauta para realizar a consulta pública para discussão e deliberação do Plano de Ação da Lei 14.399/2021 conforme artigo 3º, Parágrafo Único. Esclareceu que o princípio estabelecido no inciso V do **caput** do referido artigo esclarece que os recursos da Lei Aldir deve ser implementado por meio de Plano Anual de Aplicação(PAAR) dos Recursos Blanc Fomento à Cultura devem ser aplicados, ouvida a sociedade civil, preferencialmente, por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. Em seguida a Presidente Renata apresentou a proposta inicial de Plano de Ação, Termo de Adesão Vinculado 30882120230005-018468 que estabelece o investimento de R\$ 37.450,67 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) na meta A4.3 para subsídios e manutenção de espaços e organizações culturais, R\$ 0,01 (um centavo) na Meta A4.2 em obras, reformas e aquisição de bens culturais e R\$ 0,01 (um centavo) na Meta A4.1 Fomento Cultural. Meta 2 custo operacional no valor de R\$ 1.971,09 (um mil novecentos e setenta e um reais e nove centavos). Os conselheiros analisaram o plano. A conselheira Renata Chaves Gomes Rego falou que o subsidio que inicialmente contemplaria a Banda Pro Musica Silveirânia não poderá ser executado haja vista que a mesma se encontra com a documentação irregular. O conselheiro Leandro Faria de Freitas falou que seria importante se mantivéssemos o mesmo objetivo de aquisição de instrumentos por se tratar de bem cultural. Depois que a banda estiver legalizada realizar um termo de cessão de uso ou concessão para a banda. Após discussão dos conselheiros foi colocado em votação a seguintes proposta: remanejamento dos recursos R\$ 37.450,69 (trinta e sete mil

quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) para aquisição de bens culturais, instrumentos musicais Meta A4.2 em obras, reformas e aquisição de bens culturais. Manter o custo operacional no valor de R\$ 1.971,09 (um mil novecentos e setenta e um reais e nove centavos). Os conselheiros aprovaram a proposta por unanimidade. Passou a palavra livre. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente reunião e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovado vai assinada por mim Sandra Aparecida Ribeiro Campos pela Presidente Renata e por todos os presentes.

Renata Chaves Gomes Rego, 

Leandro Faria Freitas, Leandro Faria Freitas

Elismar Aparecida Chaves, Elismar

Maria Cristina Rocha Porto, 

Abigail Raquel Lucas Franco do Carmo, Abigail Franco

Sandra Aparecida Ribeiro Campos, Sandra Aparecida Ribeiro Campos

Davi de Souza Messias, Davi de Souza Messias

Isaura Pereira Martins Couto, Isaura Pereira Martins Couto

Thiago Caetano de Assis, Thiago Caetano de Assis